



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 019/2017

SÚMULA: “Credencia Servidores Para a Vigilância Sanitária Ambiental e Saúde do Trabalhador no Município de Indianópolis – Estado do Paraná.”

O Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, Sr. **PAULO CEZAR RIZATTO MARTINS**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 143 da Lei Orgânica do Município e, nos termos da Portaria GM 1346, Portaria GM 1347, ambas de 24/07/2012 e,

Considerando o cumprimento da Lei Estadual nº 13.331/01, Código de Saúde do Paraná em seu Art. 8º. As autoridades sanitárias do SUS são aquelas identificadas na organização das Secretárias de Saúde ou em órgãos equivalentes, e nos atos regulamentares de fiscalização e controle de ações e serviços de saúde.

DECRETA:

Art. 1º - O Credenciamento, para atuar como Agente do Município nas Ações de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador, com prerrogativas concernentes a fiscalização, orientação e autuação de infrações cometidas contra a legislação vigente, dos servidores relacionados abaixo:

- Pedro Pereira da Silva RG nº 5.175.591-0 SSP/PR
- Flavio Alexandre de Ornelas RG nº 5.206.430-9 SSP/PR
- Adilson Charnoski Pereira RG nº 9.815.150-8 SSP/PR



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Único – Para a realização dos trabalhos de fiscalização, autuação e demais serviços da Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador do Município de Indianópolis – Estado do Paraná, os servidores acima descritos utilizarão a Lei Estadual nº 13.331/01, denominado Código de Saúde do Paraná.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 047/2014 de 23 de julho de 2014.

PAÇO MUNICIPAL” 14 DE DEZEMBRO”, DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de maio de 2017.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

Tribuna de Cianorte.
Edição nº 7579
Página nº B - 07
Data de: 11/05/2017